

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
RESOLUÇÃO Nº 1.094/2018-PGJ, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.
(PROTOCOLADO N. 098.577/2016)

Nova denominação dada ao ATO NORMATIVO pelos arts. 1º e 4º da Resolução nº 1.177/2019-PGJ/CGMP/CSMP/CPJ, de 11/11/2019

**Transforma em inominados os cargos que
especifica e dá outras providências.**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Lei Complementar Estadual n. 866, de 05 de janeiro de 2000, e tendo em vista a deliberação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, ocorrida na reunião ordinária de 1º de agosto de 2018, que acolheu propostas apresentadas pela Procuradoria-Geral de Justiça em 11 de janeiro de 2018 e em 30 de maio de 2018,

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os cargos de 3º, 5º, 8º, 11º e 13º Promotores de Justiça do I Tribunal do Júri da Capital, classificados em entrância final, referência VI, ficam transformados em inominados da mesma entrância e referência, nos termos do art. 1º da Lei Complementar Estadual n. 866, de 05 de janeiro de 2000.

Art. 2º Os atuais cargos de 12º, 14º, 15º e 16º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri ficam renumerados, respectivamente, como cargos de 3º, 5º, 8º e 11º Promotor de Justiça do I Tribunal do Júri.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.145, p.59 de 07 de Agosto de 2018.